
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/ODB N.º 003/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Resolução CMAS/ODB n.º 003/2024 de 06 de MARÇO de 2024.

Dispõe sobre a celebração Termo de Aceite para Regionalização do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade de Instituição de Longa Permanência no território do Sertão do Apodi.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Olho D'água do Borges - RN, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e no art. 23 da Lei Municipal nº 215/2022;

CONSIDERANDO a resolução da CIB/RN nº 42 que dispõe sobre a aprovação o termo de formalização de responsabilidade dos municípios os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento institucional para pessoa idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência;

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso que entre si celebram a Secretaria de Estado, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte e o município de Olho D'água do Borges - RN, para a oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência, com vigência de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANA PAULA DA SILVA DANTAS
Presidente CMAS/ODB

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FEA5E68A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/03/2024. Edição 3242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>